



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CAMPOS DE JÚLIO-MT

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
Lei nº. 252 de 18 de abril de 2005



RESOLUÇÃO Nº. 001/2024, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a Nomeação de Presidente e Vice-Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Pessoa Idosa para o mandato 2025/2026.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA de CAMPOS DE JÚLIO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 252 de 18 de abril de 2005, e em conformidade com as disposições do Estatuto da Pessoa Idosa (Lei Federal nº. 10.741, de 1º de outubro de 2003), que assegura e promove os direitos fundamentais deste público;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade das atividades do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, promovendo a defesa e a proteção das pessoas com 60 anos ou mais, em áreas como saúde, educação, cultura, lazer, trabalho, previdência social e habitação;

CONSIDERANDO a importância de fortalecer a liderança e a representatividade no Conselho, visando a eficácia de suas ações e a articulação com as demais políticas públicas de atenção a pessoa idosa;

CONSIDERANDO que a eleição para os cargos de Presidente e Vice-Presidente foi realizada em reunião ordinária do Conselho no dia 12 de novembro de 2024, conforme ata nº.002/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a **Sra. Maria do Carmo Souza**, eleita por aclamação pelo plenário, para exercer o cargo de Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa para o mandato 2025/2026.

Art. 2º Nomear a **Sra. Valdirene Souza Dias Silva**, eleita por aclamação pelo plenário, para exercer o cargo de Vice-Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa para o mandato 2025/2026.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 12 de novembro de 2024.


Maria do Carmo Souza

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

Suplente: ODIRLEI PEREIRA DA SILVA

Art. 2º. A Comissão de Avaliação e Eleição, constituída por esta Portaria, deverá estudar a Portaria nº 06/2024/SME para conduzir o **Processo de Avaliação por Mérito e Desempenho e Eleição para Coordenador Pedagógico**, assegurando a integridade e transparência do processo para o biênio 2025/2026. A Comissão também será responsável pela resolução de casos omissos ou de situações especiais não explicitamente contempladas.

Art. 3º. A participação como integrante desta **Comissão de Avaliação e Eleição**, conforme previsto nesta Portaria, é considerada serviço público relevante e não será remunerada.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos de Júlio – MT, 14 de novembro de 2024.

PUBLICADA - REGISTRADA - CUMPRASE

JULIANA FERREIRA DE CASTRO UEBEL

Secretária Municipal de Educação

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, torna público que está realizando licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, autuado sob o nº 47/2024, com adoção do Sistema de Registro de Preços, objetivando registrar preços para contratação de seguro automotivo para 01 (um) ônibus escolar.

Critério de julgamento: Menor preço por item.

Modo de disputa: Aberto.

Local de disputa: Licitanet Licitações Eletrônicas, disponível em <https://licitanet.com.br>.

Início do recebimento das propostas: a partir das 11h00 (horário de Brasília) do dia 18/11/2024.

Fim do recebimento das propostas: 08h59 (horário de Brasília) do dia 06/12/2024.

Início da disputa: às 09h00 (horário de Brasília) do dia 06/12/2024.

O Edital e anexos estarão disponíveis para conhecimento dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura de Campos de Júlio - MT, de segunda à sexta-feira, das 07h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, e poderão ser gratuitamente obtidos por meio de mídia eletrônica (pen drive, e-mail etc.), ou por meio do endereço eletrônico <https://www.camposdejulio.mt.gov.br/Licitacoes/Pregao-eletronico/>, por meio da plataforma Licitanet Licitações Eletrônicas, disponível em <https://licitanet.com.br>, ou, ainda, por meio do PNCP - Portal Nacional de Contratações Públicas, disponível em <https://www.gov.br/pncp/pt-br>.

Quaisquer informações poderão ser obtidas através do telefone (65) 3387 - 2800 e do e-mail licitacao1@camposdejulio.mt.gov.br.

Campos de Júlio - MT, 14 de novembro de 2024.

Eric Rodrigo Pettenan

Pregoeiro

Portaria nº 26/2024

RESOLUÇÃO Nº. 001/2024, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a Nomeação de Presidente e Vice-Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Pessoa Idosa para o mandato 2025/2026.

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA de CAMPOS DE JÚLIO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 252 de 18 de abril de 2005, e em conformidade com as disposições do Estatuto da Pessoa Idosa (Lei Federal nº. 10.741, de 1º de outubro de 2003), que assegura e promove os direitos fundamentais deste público;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade das atividades do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, promovendo a defesa e a proteção das pessoas com 60 anos ou mais, em áreas como saúde, educação, cultura, lazer, trabalho, previdência social e habitação;

CONSIDERANDO a importância de fortalecer a liderança e a representatividade no Conselho, visando a eficácia de suas ações e a articulação com as demais políticas públicas de atenção a pessoa idosa;

CONSIDERANDO que a eleição para os cargos de Presidente e Vice-Presidente foi realizada em reunião ordinária do Conselho no dia 12 de novembro de 2024, conforme ata nº.002/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a **Sra. Maria do Carmo Souza**, eleita por aclamação pelo plenário, para exercer o cargo de Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa para o mandato 2025/2026.

Art. 2º Nomear a **Sra. Valdirene Souza Dias Silva**, eleita por aclamação pelo plenário, para exercer o cargo de Vice-Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa para o mandato 2025/2026.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 12 de novembro de 2024.

Maria do Carmo Souza

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO EDITAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE DIRETOR ESCOLAR Nº. 08, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

COMISSÃO MUNICIPAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO
DE DIRETOR ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Decreto Municipal nº 256/2024 e Edital nº 01/2024/SME

MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO

ESTADO DE MATO GROSSO

BIÊNIO 2025/2026

EDITAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO

DE DIRETOR ESCOLAR Nº. 08, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

A **COMISSÃO MUNICIPAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO** para designação de Profissionais da Educação para a função de Diretor Escolar das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Campos de Júlio-MT, constituída pela Portaria nº 02/2024/SME, no uso de suas atribuições legais, vem a público divulgar o **RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO NA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA** referente à Etapa VI do Processo de Seleção, conforme previsto no Edital nº 01/2024/SME, de 27 de agosto de 2024.

Art. 1º. No dia 09 de novembro de 2024, com início às 7h30, os candidatos ao cargo de diretor escolar foram submetidos à avaliação psicológica realizada no espaço da Equipe Multiprofissional Profª. Dionete Fátima Carvalho Duarte, com o objetivo de analisar o perfil e a aptidão para o desempenho da função.

Art. 2º. Para serem considerados aptos, os candidatos precisaram atingir classificação mínima de "médio," "médio superior" ou "superior," conforme as tabelas de escolaridade. Aqueles que não atingiram esses níveis foram